



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS
E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Autos n.º 0012030-24.2025.8.16.0017

G:\Drives compartilhados\5.10.9.Insolv Rec Judicial\Empresas\Baesso\5 - RMA\2026\04\Doc 01 – abr2026 - Baesso.docx

BRAZILIO BACELLAR, SHIRAI ADVOGADOS, já devidamente qualificada, neste ato por seu sócio administrador e advogado adiante assinado, na qualidade de **ADMINISTRADORA JUDICIAL** nomeada nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **BAESSO TRANSPORTES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, também qualificada anteriormente, vem à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao que determina o art. 22, II, “a” e “c” da Lei n.º 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) de **abril/2026** (doc. 01) em anexo.

Era o que tinha a informar.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Curitiba/PR, 04 de setembro de 2026.

Rodrigo Shirai
OAB/PR 25.781

Fábio Chemin Gaden
OAB/PR 50.744



Rua Cel. Brasilino Moura . 683 .
Ahú . CEP 80.540-340
Curitiba - PR
☎ +55 41 3352.8363

Av. das Nações Unidas . 14171 . 15º andar .
Torre B . Morumbi . CEP 04794-000
São Paulo - SP
☎ +55 11 3568.2034

Rodovia SC-401 . 3116 . Piso L6
Saco Grande . CEP 88.032-000
Florianópolis - SC
☎ +55 47 99235.6932




**Brazilio
Bacellar,
Shirai**
ADVOGADOS

RMA N.º 10 – ABRIL/2026

BAESSO TRANSPORTES LTDA.

**AUTOS N.º 0012030-24.2025.8.16.0017 – 2.ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ.**





SUMÁRIO

1. Informações Cadastrais e Estrutura Societária 3

2. Informações Gerais 4

2.1. Informações Prestadas pela Empresa 4

2.2. Checklist de Documentos 4

2.3. Considerações da Administradora Judicial 5

2.4. Diligências Realizadas 5

2.5. Informações e Análises Prejudicadas pela Ausência de Documentação 5

3. Quadro de Colaboradores 8

4. Posição Contábil e Patrimonial 9

4.1. Faturamento 10

4.2. Ativo 11

4.3. Passivo 14

4.4. DRE 17

5. Índices de Liquidez e Endividamento da Empresa 20

6. Observações Gerais 24

7. Relação de Credores 25

8. Fatos Relevantes 26

9. Principais Movimentações Processuais 26

10. Considerações Finais 28

Contato Equipe 29

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYB3 ZT2H8 WE2ZY UUMVY



1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Razão Social	BAESSO - TRANSPORTES LTDA			
CNPJ	29.720.693/0001-79			
Data Abertura	20/02/2018			
Natureza Jurídica	206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
Situação Cadastral	Ativa			
Porte	ME			
Endereço	AV PREFEITO SINCLER SAMBATTI, N 10089 - JARDIM UNIVERSO - MARINGÁ/ PR			
Cidade	MARINGÁ			
Estado	PARANÁ			
CEP	87.060-460			
Filiais	Não tem.			
CNAE Principal	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e			
CNAE Secundário	49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
	73.19-0-02 - Promoção de vendas			
Capital Social	R\$30.000,00			
Sócios	Nome	Qualificação	Participação Capital Social	
			%	R\$
	FLAVIO ROMERO PAULINO	Sócio-Administrador	100,00%	R\$30.000,00

Fonte: Receita Federal



No curso da competência de abril/2026, não foram identificadas alterações na atividade empresarial, na estrutura societária ou nos órgãos de administração da Recuperanda, tampouco abertura ou encerramento de estabelecimentos.



2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA EMPRESA

A Recuperanda encaminhou, com atraso e parcialmente, os documentos contábeis e administrativo-financeiros referentes à competência de abril/2026 (recebidos em 02/09/2026), o que possibilitou a elaboração do presente relatório.

2.2. CHECKLIST DE DOCUMENTOS

Período: Abril de 2026	
✗	Relação Completa do Imobilizado
✗	Relato do principais atos e fatos ocorridos no mês
✓	Faturamento por unidade/filial últimos 12 meses
✗	Fluxo de caixa realizado x projetado
✗	DFC – Demonstração Fluxo de Caixa (método Indireto) deste mês
✓	Balancete Sintético Nível 3 deste mês
✓	Balancete Analítico Nível 5 deste mês
✓	Livro Razão com Termo de Abertura e Encerramento devidamente assinado deste mês
✗	Balanco Patrimonial devidamente assinado deste mês
✓	Demonstração Resultado devidamente assinada deste mês sem assinatura
✗	Extratos Bancários deste mês
✓	Relatório Completo da Folha de Pagamento deste mês
✓	Quadro de colaboradores e evolução deste mês (CLT, Autônomos, Diretores e PJ) somente CLT
✗	Declaração completa e recibo de entrega: e-Social deste mês
✗	Declaração completa e recibo de entrega: FGTS digital deste mês
✓	Declaração completa e recibo de entrega: DCTFWEB deste mês somente o recibo de entrega
✗	Declaração completa e recibo de entrega: EFDs (Reinf, Contribuições e Fiscal)
n/a	Declaração completa e recibo de entrega: SPEDs (ECD e ECF)
✗	Demonstrativo analítico do Passivo Tributário (Municipal, Estadual e Federal) deste mês
✓	Relatório de situação fiscal atualizado: Federal, Estadual e Municipal (e-CAC, Regularize, etc.) parcial
n/a	Comprovantes de pagamentos credores RJ deste mês

Legenda:

- ✓ Documentos entregues pela recuperanda
- ✗ Documentos não entregues
- n/a Documentos não solicitados ainda

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYB3.ZT2H8.WE2ZY.UUMVY



2.3. CONSIDERAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Não obstante a falta/atraso no envio de toda documentação solicitada, entende esta Administradora Judicial que a Recuperanda encaminhou os documentos minimamente pertinentes, o que possibilitou sua análise e a elaboração do presente relatório.

2.4. DILIGÊNCIAS REALIZADAS

Não houve, na competência de março/2026, diligência presencial desta Administradora Judicial nos estabelecimentos da Recuperanda. O acompanhamento da competência limitou-se à análise documental remota dos documentos disponibilizados, nos termos acima descritos.

2.5. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PREJUDICADAS PELA AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Em atendimento ao item II, "v", da decisão de mov. 279.1, discriminam-se a seguir os itens de documentação ainda pendentes de entrega pela Recuperanda, desde quando são solicitados e o prejuízo concreto que sua ausência produz sobre a fiscalização exercida por esta AJ.





<u>Item pendente</u>	<u>Desde quando solicitado / prejuízo concreto à fiscalização</u>
Extratos bancários (todas as contas)	Solicitado reiteradamente desde a competência de julho/2025. Nunca foi entregue em nenhuma competência em formato servível. Observa-se que o único extrato bancário disponibilizado, referente a jul/25, foi apresentado em formato OFX — formato eletrônico destinado à troca de dados entre sistemas financeiros —, o que inviabiliza sua análise. Prejuízo concreto: impossibilita a conciliação bancária mensal, a verificação do efetivo pagamento de despesas, folha e credores, e a checagem de eventual movimentação atípica ou pagamento a terceiros não relacionados à Recuperanda.
Relação completa do imobilizado	Solicitada desde o início do acompanhamento (jul/2025). Nunca entregue. Prejuízo concreto: o controle patrimonial apresentado neste RMA foi suprido por esta AJ a partir do cotejo entre a petição inicial e os saldos contábeis, sem possibilidade de conferência bem a bem.
Fluxo de caixa realizado x projetado / DFC	Solicitado desde jul/2025. Nunca entregue. Prejuízo concreto: impossibilita a análise da capacidade de geração de caixa e da aderência entre o planejado e o realizado, exigida pelo Anexo II da Recomendação CNJ nº 72/2020.
Balanço Patrimonial e DRE assinados	Solicitados mensalmente. Nunca entregues em separado e assinados; supridos por esta AJ a partir do balancete. Prejuízo concreto: ausência de responsabilização formal da administração da Recuperanda sobre as demonstrações.
Demonstrativo analítico do Passivo Tributário (Municipal, Estadual e Federal)	Solicitado mensalmente, nunca entregue. Prejuízo concreto: impossibilita a checagem dos saldos devedores existentes com o saldo registrado contabilmente.



Declaração completa e-Social, Declaração completa DCTFWeb, FGTS Digital e EFDs de dez/2025

Solicitados desde o encerramento da competência (dez/2025). Recebidos apenas documentos de nov/2025 em lote retroativo (jan/2026); nada recebido especificamente de dez/2025 até o fechamento deste relatório, à exceção do recibo de entrega da DCTFWeb. Prejuízo concreto: impossibilita a verificação integral do cumprimento das obrigações acessórias tributárias e trabalhistas da competência.

Relato de atos e fatos relevantes do mês

Solicitado mensalmente. Nunca entregue. Prejuízo concreto: a AJ depende exclusivamente de sua própria pesquisa documental para identificar eventos relevantes, sem a via direta de informação da administração.

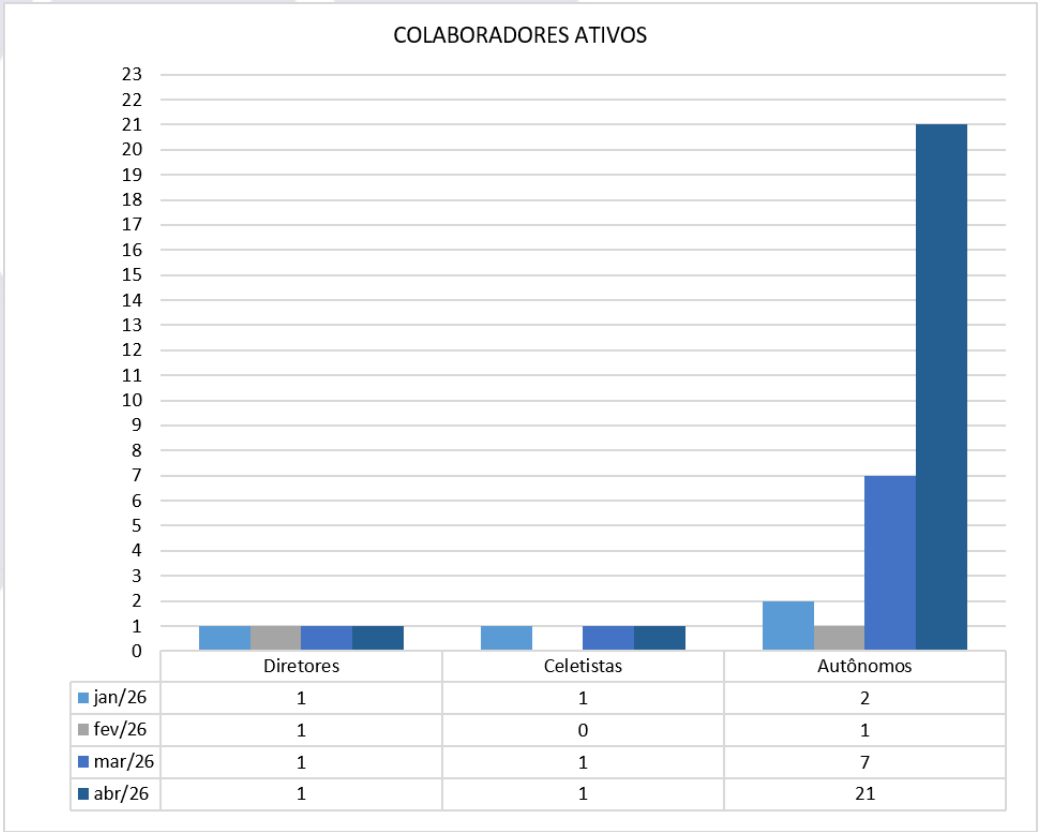
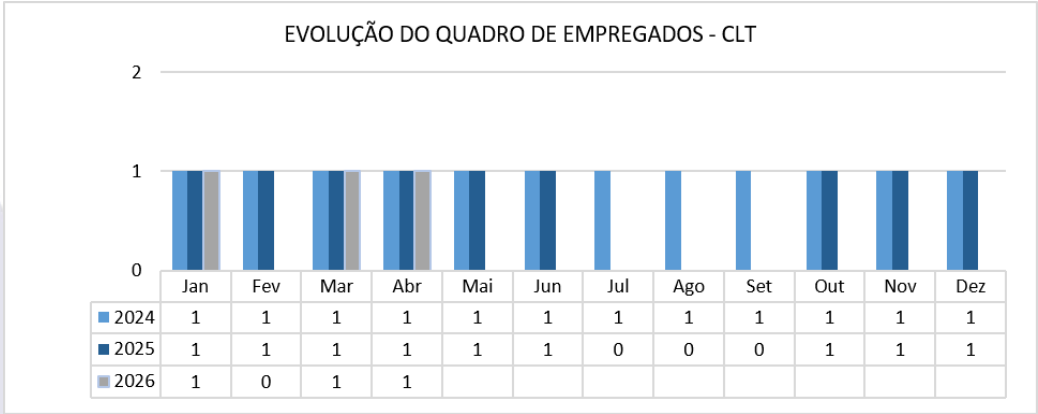
Também não foram informadas, pela Recuperanda, a discriminação do passivo extraconcursal e das obrigações constituídas após o ajuizamento. Registre-se, ainda, que o passivo concursal deveria estar segregado nos próprios relatórios contábeis, em conta sintética específica ("Quadro Geral de Credores" ou "Relação de Créditos Sujeitos à RJ") e em contas analíticas por classe.

Quanto à conciliação bancária, não é possível realizá-la em sentido estrito (confronto entre saldo contábil e saldo confirmado por extrato bancário externo), pois nenhum extrato bancário foi disponibilizado pela Recuperanda em qualquer competência acompanhada por esta AJ até o presente relatório. Os saldos a seguir refletem exclusivamente os registros contábeis (balancete):





3. QUADRO DE COLABORADORES





A folha de pagamento de abril/2026 registra 1 (um) motorista celetista (Jose Marcos Lima Araujo), além de 21 (vinte e um) motoristas autônomos (Allan Souza Silveira, Antonio Marcos Furlaneto, Carlos Alberto Rozzi, Carlos Henrique Benedito do Vale, Carlos Henrique de Oliveira Prestes, Cassiana Augusta Torresan, Darci Joao Becchi, Darço Inacio da Silva, Deborah Batista da Silva, Diogo Romeu Pinheiro, Guilherme Fortunado Ronquim, Humberto de Oliveira Freitas, Igor Henrique Cavalaro, Leandro Grasel, Luiz Antonio de Oliveira, Luiz Gustavo Dansiger da Silva, Michael Jose dos Santos, Osmar de Souza, Pedro Bertanhoni, Rangel Roldan Peixoto, Vinicius Fusco Torres) e 1 (um) diretor/sócio gerente com pró-labore (Flávio Romero Paulino), totalizando 2 (dois) pessoas remuneradas na competência. O total geral da folha foi de R\$ 154.161,99 em proventos, R\$ 4.416,60 em descontos e R\$ 149.745,39 líquido.

Não foi possível confirmar o efetivo pagamento desses valores, pois, como já destacado, nenhum extrato bancário foi disponibilizado pela Recuperanda em nenhuma competência.

A Recuperanda ainda não prestou informações mais detalhadas quanto a evolução e composição do quadro de colaboradores.

4. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

Com base nos documentos disponibilizados e nos procedimentos de análise realizados pela Administração Judicial, não foram identificadas, até o momento, inconsistências que impeçam a compreensão dos dados apresentados, ressalvadas as limitações expressamente apontadas neste relatório decorrentes da ausência de documentos

Atendendo aos ditames da atual redação da alínea c) do inciso II do art. 22 da LRF (com a redação dada pela Lei n.º 14.112/2020), destaca a Administração Judicial que as



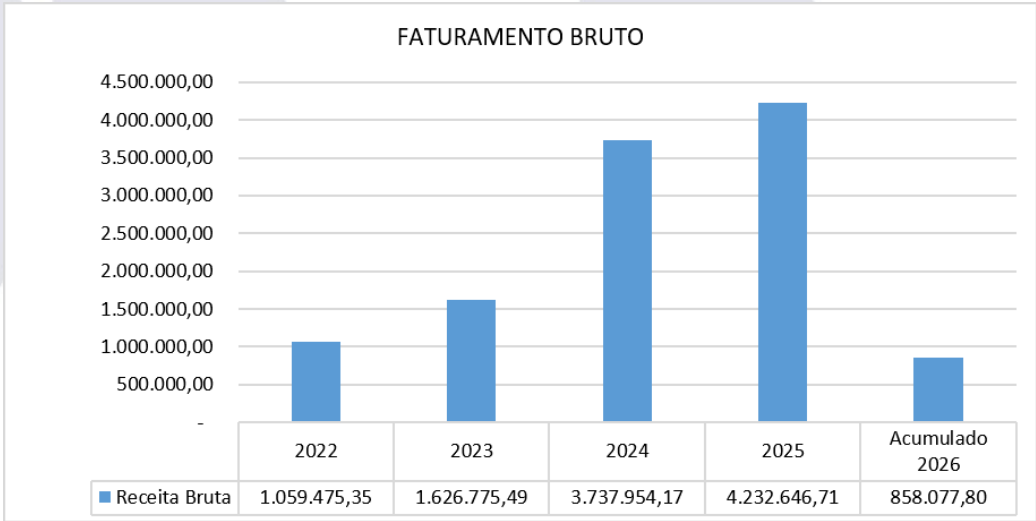


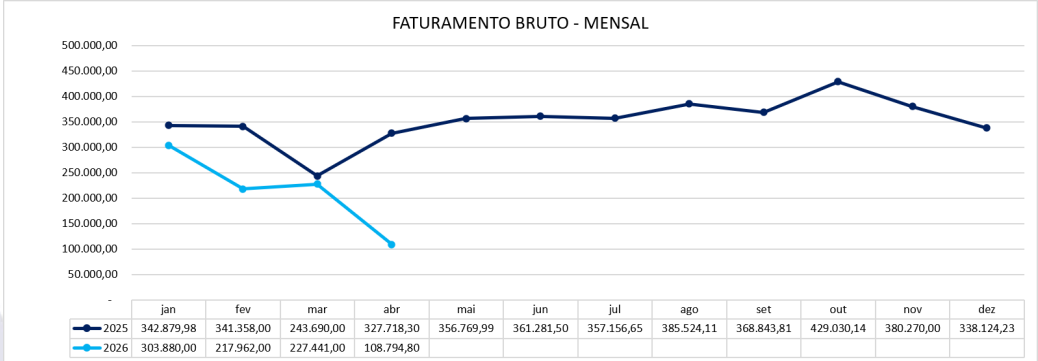
informações prestadas pela devedora aparentemente são verossímeis e prestadas em conformidade. Todavia, ressalva eventuais questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos pendentes de resposta por parte da Recuperanda.

Ademais, cumpre destacar que os documentos disponibilizados pela Recuperanda e as informações neles contidas não foram objeto de auditoria, procedimento que não está dentro do escopo de trabalhos desta Administradora Judicial.

Ressalta-se que a adequação legal e a fidedignidade das informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pela Recuperanda são de inteira responsabilidade da empresa e de seu contador, nos termos dos arts. 1.177 e 1.178 da Lei n.º 10.406/2002 e dos arts. 1.048 e 1.049 do Decreto n.º 9.580/2018.

4.1. FATURAMENTO

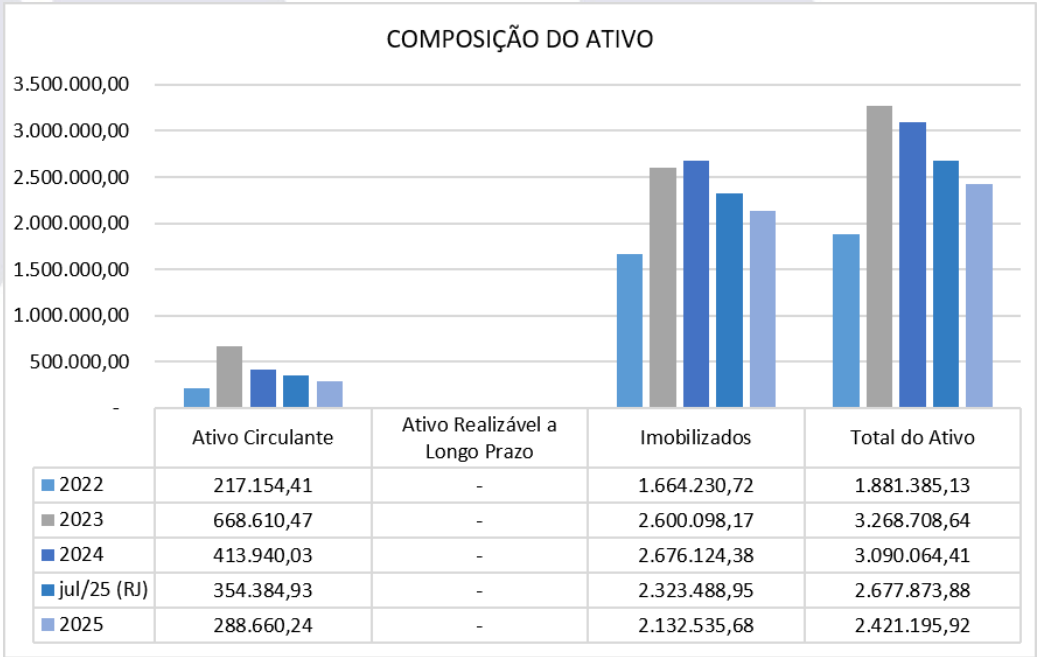


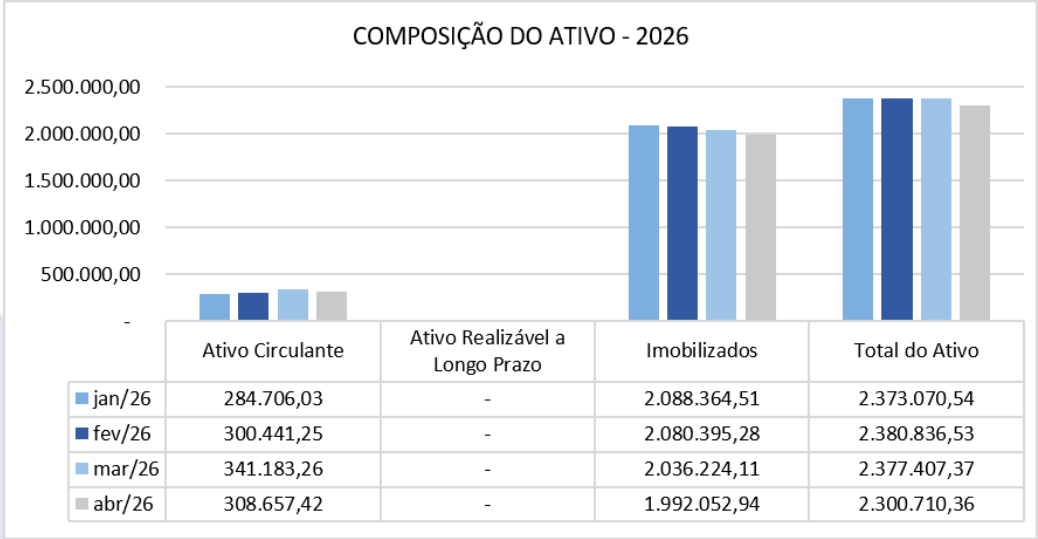


Esclarece-se que a Recuperanda não possui filiais, razão pela qual o faturamento apresentado corresponde à totalidade da atividade empresarial.

4.2. ATIVO

Com relação ao ativo, conforme o demonstrativo apresentado, verificou-se a seguinte situação:



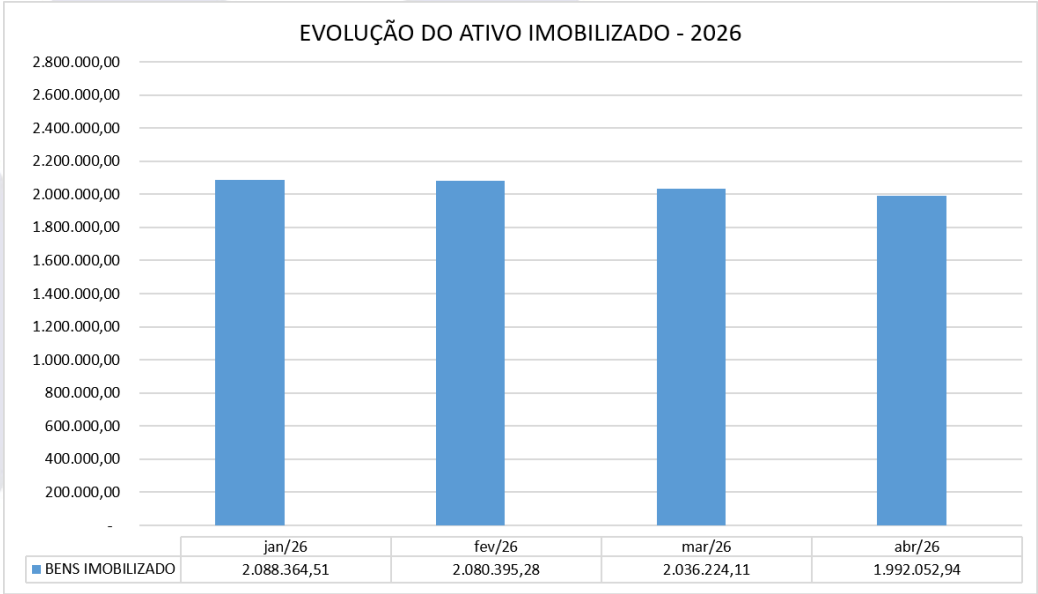
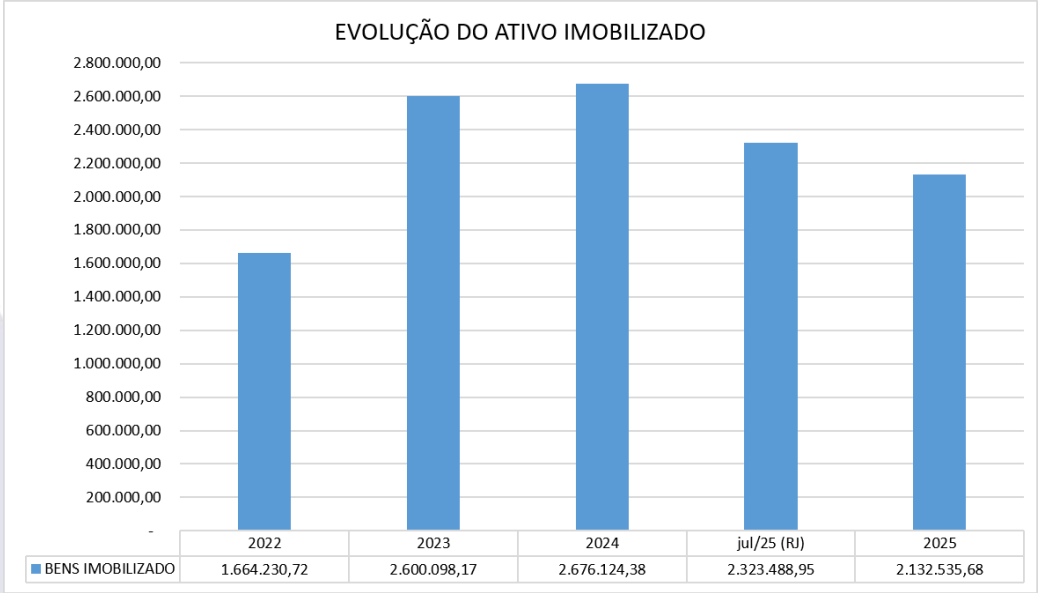


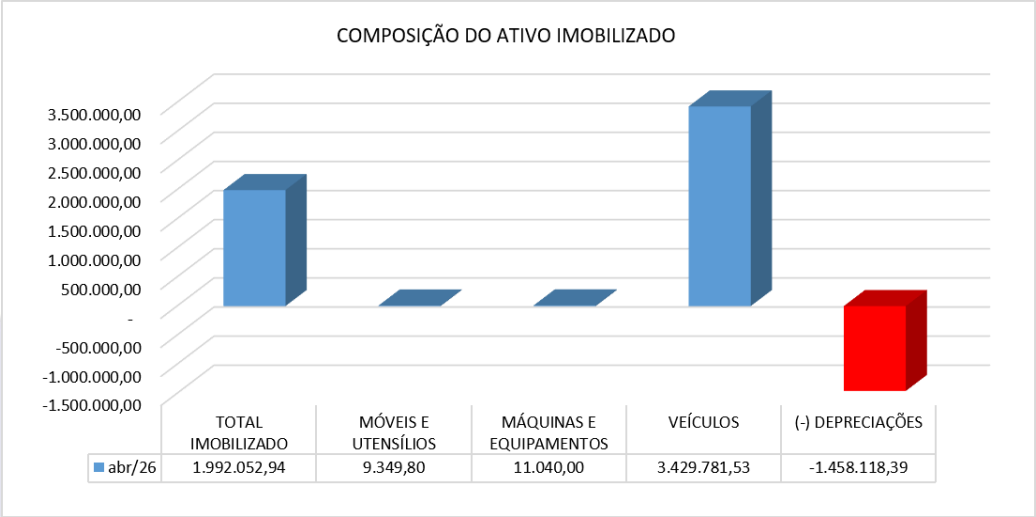
Balanco Patrimonial

ATIVO	jul/25 (RJ)	% AV	mar/26	% AV	abr/26	% AV	% AH Mês Anterior	% AH Mês RJ
DISPONIBILIDADES	33.050,97	1,23%	103.799,03	4,37%	59.864,06	2,60%	-42,33%	81,13%
CAIXA	7.903,14	0,30%	44.757,62	1,88%	789,82	0,03%	-98,24%	-90,01%
BANCOS	2.525,41	0,09%	2.525,41	0,11%	2.525,41	0,11%	0,00%	0,00%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	22.622,42	0,84%	56.516,00	2,38%	56.548,83	2,46%	0,06%	149,97%
OUTROS CRÉDITOS	321.333,96	12,00%	237.384,23	9,99%	248.793,36	10,81%	4,81%	-22,57%
TOTAL CIRCULANTE	354.384,93	13,23%	341.183,26	14,35%	308.657,42	13,42%	-9,53%	-12,90%
IMOBILIZADO	2.323.488,95	86,77%	2.036.224,11	85,65%	1.992.052,94	86,58%	-2,17%	-14,26%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.349,80	0,35%	9.349,80	0,39%	9.349,80	0,41%	0,00%	0,00%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.580,00	0,62%	11.040,00	0,46%	11.040,00	0,48%	0,00%	-33,41%
VEÍCULOS	3.358.043,13	125,40%	3.429.781,53	144,27%	3.429.781,53	149,07%	0,00%	2,14%
(-) DEPRECIAÇÕES	-1.060.483,98	-39,60%	-1.413.947,22	-59,47%	-1.458.118,39	-63,38%	3,12%	37,50%
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.323.488,95	86,77%	2.036.224,11	85,65%	1.992.052,94	86,58%	-2,17%	-14,26%
TOTAL DO ATIVO	2.677.873,88	100,00%	2.377.407,37	100,00%	2.300.710,36	100,00%	-3,23%	-14,08%

Fonte: relatórios contábeis da Recuperanda

(*)Nota explicativa: A variação horizontal das contas com saldo inicial zerado, foi definida convencionalmente em 100% devido ao saldo inicial ser igual a zero. Matematicamente, a divisão por zero é indefinida, mas a variação percentual de 100% indica que a conta foi criada ou reativada no período, representando a totalidade do saldo atual como evolução.





A análise do imobilizado encontra-se limitada pela ausência da relação analítica completa dos bens, conforme detalhado no item 2.5. deste Relatório.

4.3. PASSIVO



PASSIVO	jul/25 (RJ)	% AV	mar/26	% AV	abr/26	% AV	% AH Mês Anterior	% AH Mês RJ
EMPRÉSTIMOS	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	0,00%
FORNECEDORES	530.697,59	19,82%	40.478,67	1,70%	32.892,75	1,43%	-18,74%	-93,80%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	300.816,29	11,23%	454.309,58	19,11%	461.937,20	20,08%	1,68%	53,56%
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	22.659,72	0,85%	40.320,71	1,70%	149.745,39	6,51%	271,39%	560,84%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	21.307,65	0,80%	28.256,03	1,19%	39.736,19	1,73%	40,63%	86,49%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.657,44	0,10%	2.837,88	0,12%	2.837,88	0,12%	0,00%	6,79%
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	878.138,69	32,79%	566.202,87	23,82%	687.149,41	29,87%	21,36%	-21,75%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.256.203,19	121,60%	3.003.407,87	126,33%	2.980.867,64	129,56%	-0,75%	-8,46%
TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.256.203,19	121,60%	3.003.407,87	126,33%	2.980.867,64	129,56%	-0,75%	-8,46%
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	1,12%	30.000,00	1,26%	30.000,00	1,30%	0,00%	0,00%
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	-1.545.330,43	-57,71%	-1.211.261,72	-50,95%	-1.211.261,72	-52,65%	0,00%	-21,62%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	58.862,43	2,20%	-11.178,53	-0,47%	-186.281,85	-8,10%	1566,43%	-416,47%
AJUSTES A VERIFICAR	-	0,00%	236,88	0,01%	236,88	0,01%	0,00%	100,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.456.468,00	-54,39%	-1.192.203,37	-50,15%	-1.367.306,69	-59,43%	14,69%	-6,12%
TOTAL DO PASSIVO	2.677.873,88	100,00%	2.377.407,37	100,00%	2.300.710,36	100,00%	-3,23%	-14,08%

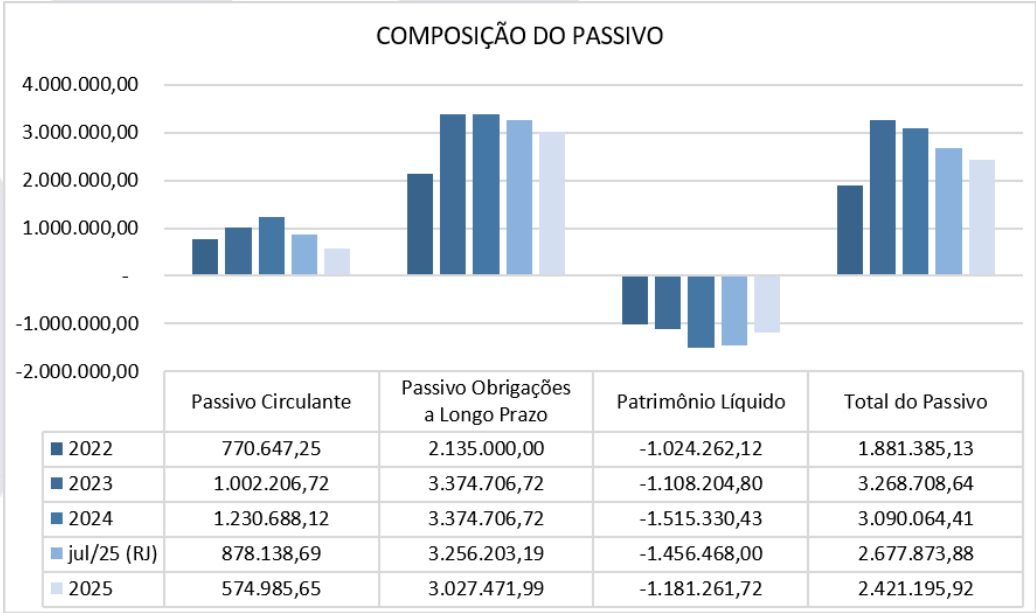
Fonte: relatórios contábeis da Recuperanda

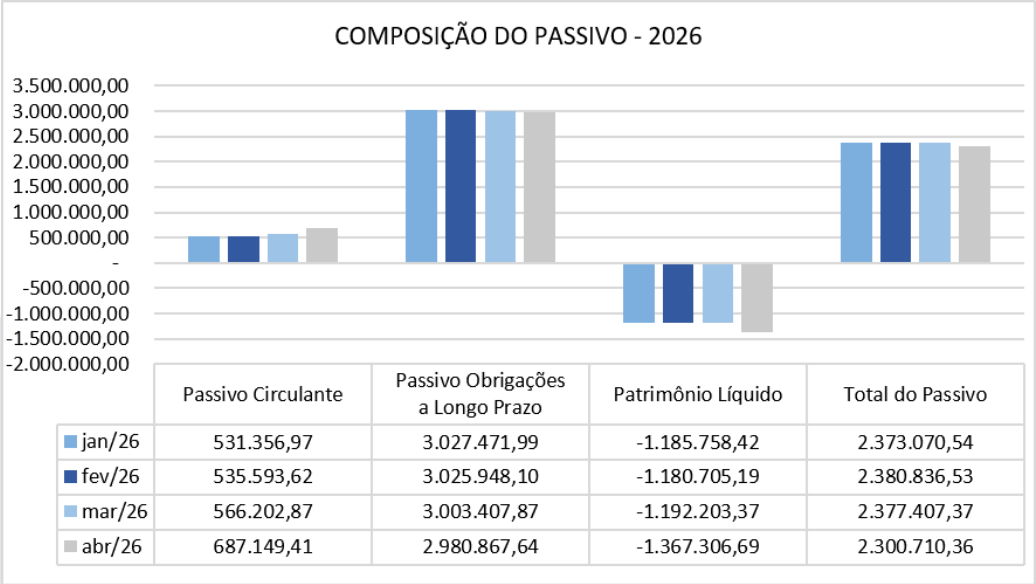
(*)Nota explicativa: A variação horizontal das contas com saldo inicial zerado, foi definida convencionalmente em 100% devido ao saldo inicial ser igual a zero. Matematicamente, a divisão por zero é indefinida, mas a variação percentual de 100% indica que a conta foi criada ou reativada no período, representando a totalidade do saldo atual como evolução.



O Patrimônio Líquido permanece negativo em todos os períodos analisados (-R\$ 1.367.306,69 em abr/26), evidenciando passivo a descoberto. Note-se que o Passivo Circulante sofreu redução significativa desde jul/25 (RJ), notadamente pela conta Fornecedores (-93,80% desde a RJ), concomitantemente ao aumento das Obrigações Tributárias (+53,56% desde a RJ) – padrão consistente com a priorização de fornecedores em detrimento de tributos correntes.

No curso da análise das informações contábeis apresentadas pela Recuperanda, verificou-se a realização de ajuste em relação ao balancete anteriormente encaminhado, sem que tenham sido prestados, até o momento, os devidos esclarecimentos quanto à natureza, origem, justificativa e impactos contábeis decorrentes da alteração promovida.







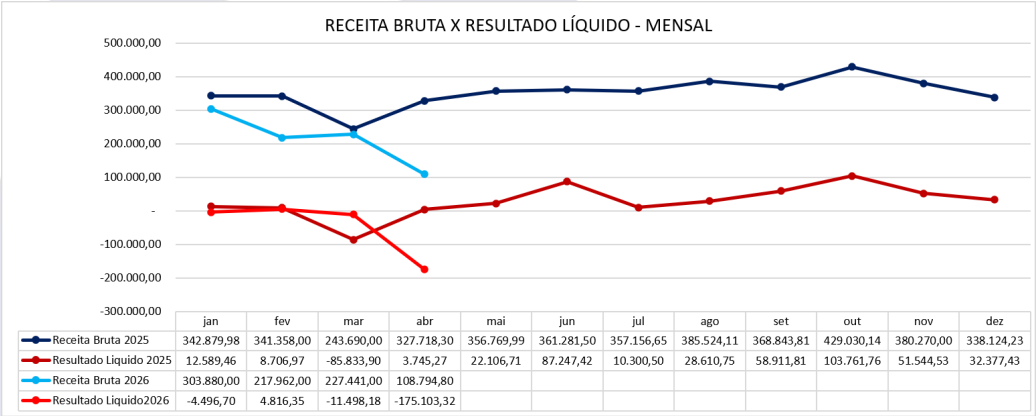
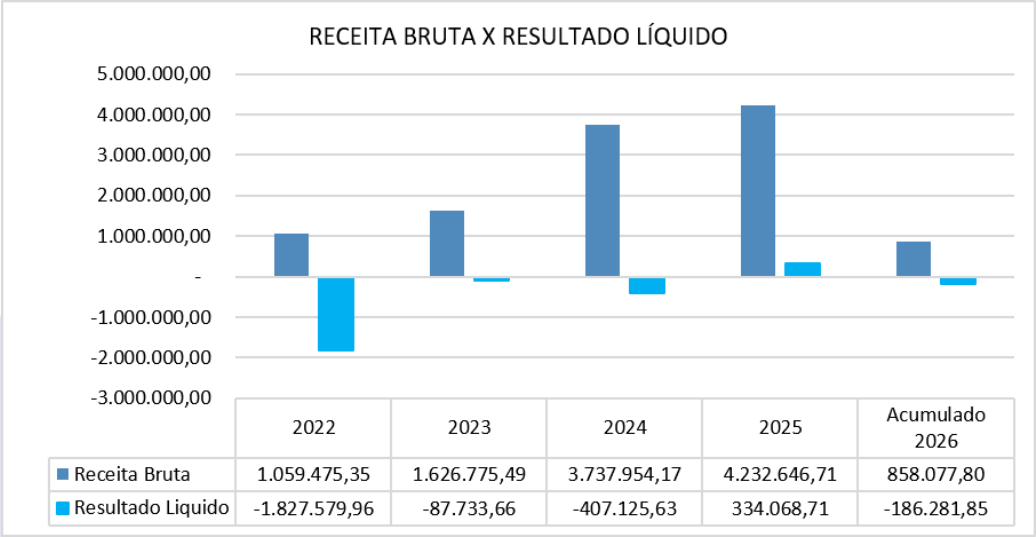
4.4. DRE

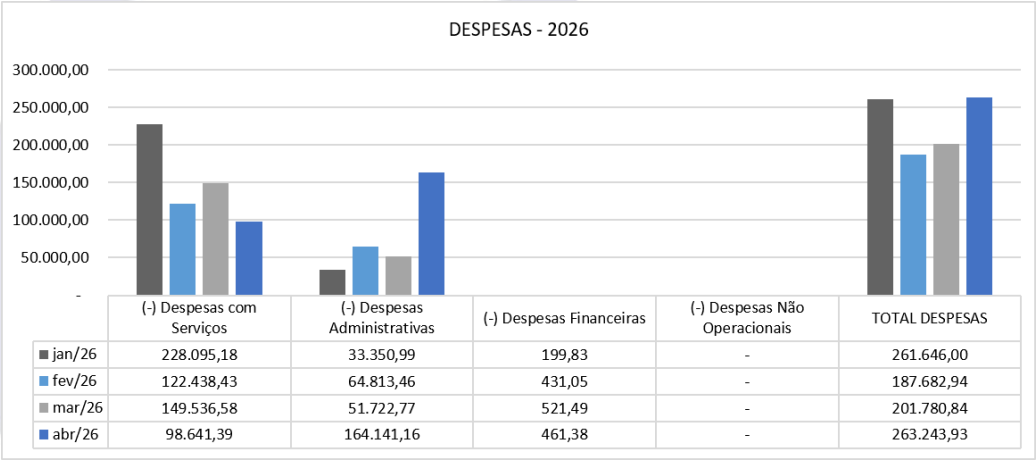
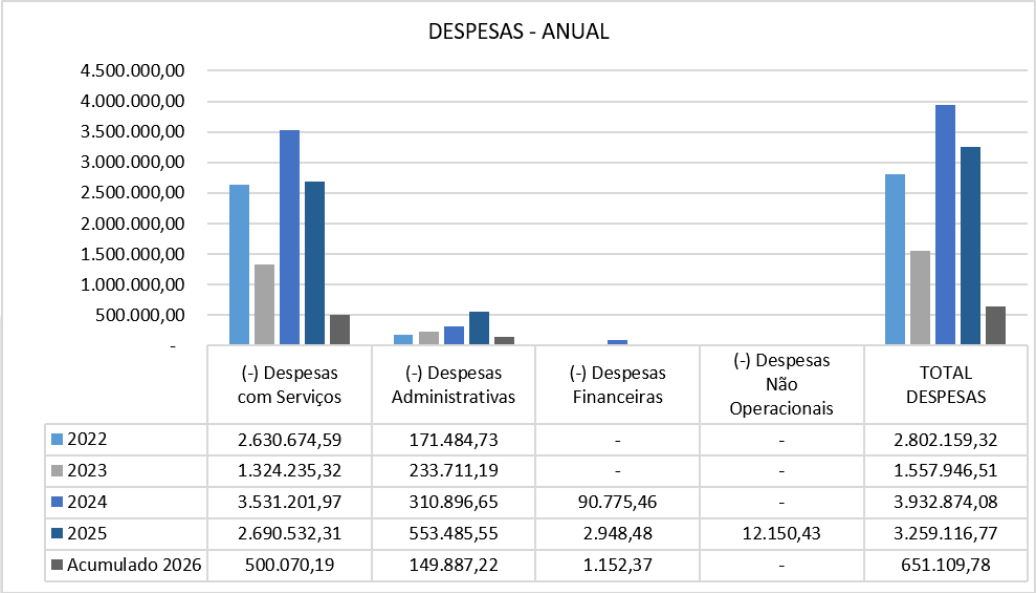


Demonstrativo de Resultado - 2026

RESULTADO DO EXERCÍCIO	abr/26	% AV	Acumulado 2026
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	108.794,80	100,00%	858.077,80
(+) RECEITAS DE VENDAS	108.794,80	100,00%	858.077,80
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 18.802,54	-17,28%	- 137.543,11
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	89.992,26	82,72%	720.534,69
(-) Custo	- 5.169,94	-4,75%	- 16.811,71
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	84.822,32	77,97%	703.722,98
DESPESAS OPERACIONAIS / ADMINISTRATIVAS	- 262.782,55	-241,54%	- 912.739,96
(-) Despesas com Serviços	- 98.641,39	-90,67%	- 598.711,58
(-) Despesas Administrativas	- 164.141,16	-150,87%	- 314.028,38
RESULTADO FINANCEIRO	947,78	0,87%	5.498,50
(+) Receitas Financeiras	1.409,16	1,30%	7.112,25
(-) Despesas Financeiras	- 461,38	-0,42%	- 1.613,75
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	1.909,13	1,75%	14.950,64
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-	0,00%	2.285,99
(+) Receitas não Operacionais	-	0,00%	2.285,99
(-) Despesas Não Operacionais	-	0,00%	-
RESULTADO ANTES PROVISÃO IRPJ E CSLL	- 175.103,32	-160,95%	- 186.281,85
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 175.103,32	-160,95%	- 186.281,85

Fonte: relatórios contábeis da Recuperanda





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJB3 ZT2H8 WEZYZ UUMVY

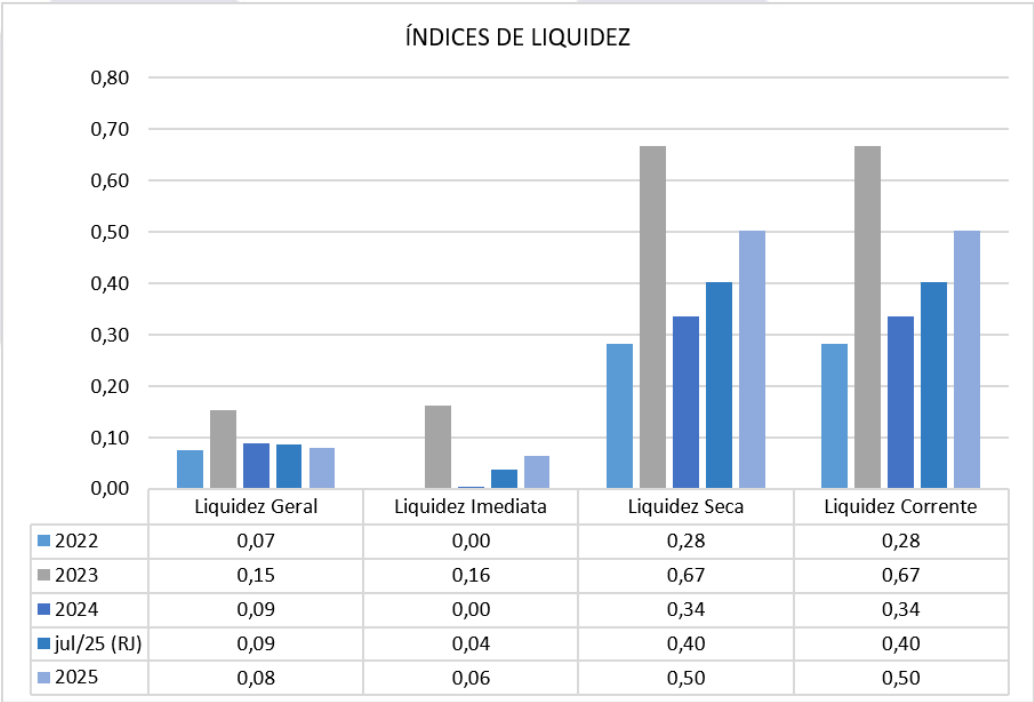


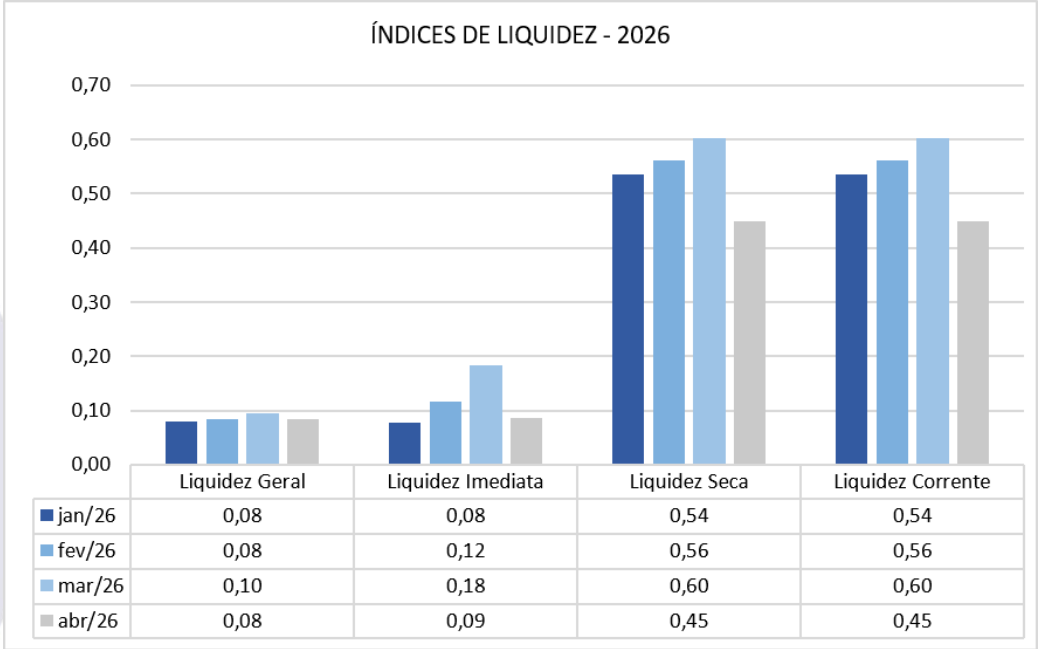
5. ÍNDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA

Os índices de liquidez têm como objetivo mostrar a capacidade de pagamento da empresa frente às suas obrigações, sendo de grande importância para a administração da empresa.

As informações para o cálculo foram retiradas do Balanço e DRE – Demonstrativo de Resultado de Exercício disponibilizados pela empresa.

No caso, os índices de liquidez permanecem abaixo de 1,0 em todos os períodos analisados, indicando que a Recuperanda não possui ativos suficientes, em nenhuma das métricas, para quitar integralmente suas obrigações de curto prazo – quadro que se mantém relativamente estável entre mar/26 e abr/26.

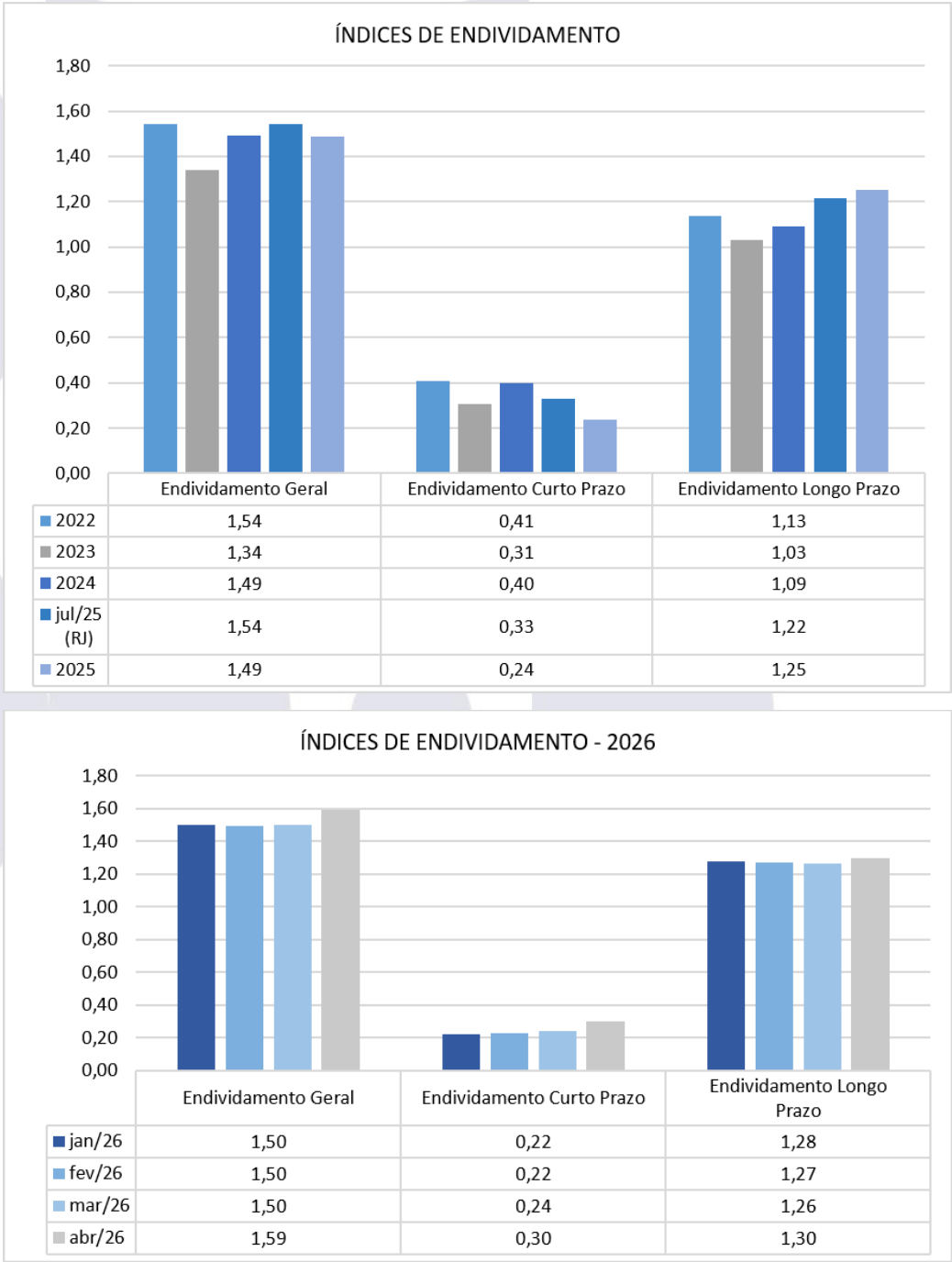




Grupo	Denominação	Interpretação
Índices Liquidez	Liquidez Geral	Quanto a empresa possui de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1 de dívida total. Quanto maior melhor.
	Liquidez Imediata	Quanto a empresa possui de caixa e aplicações financeiras para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Seca	Quanto a empresa possui de ativo líquido para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Corrente	Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.

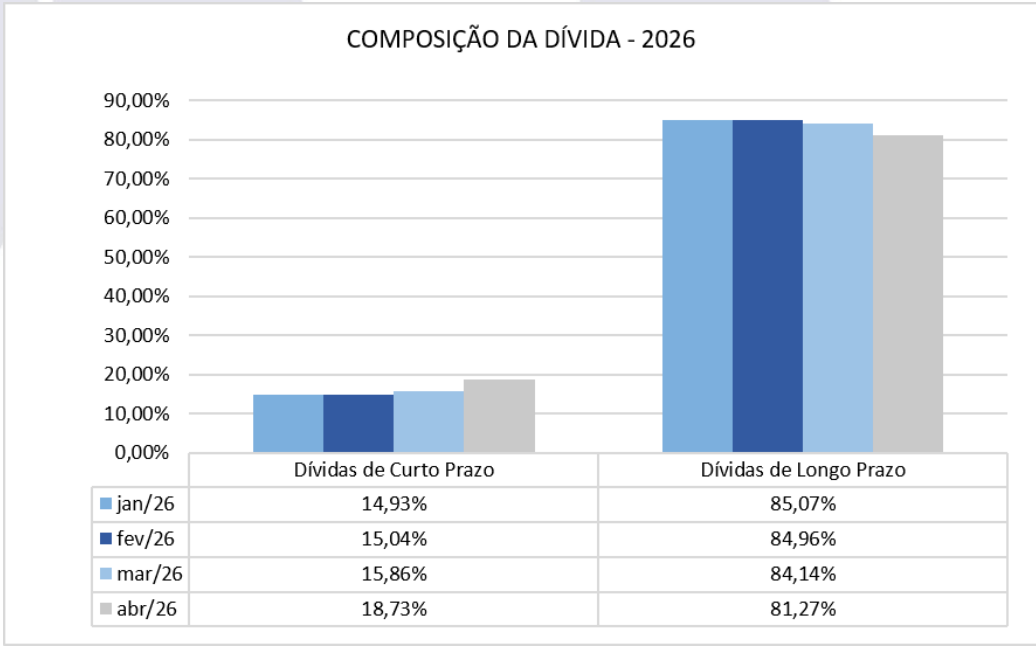
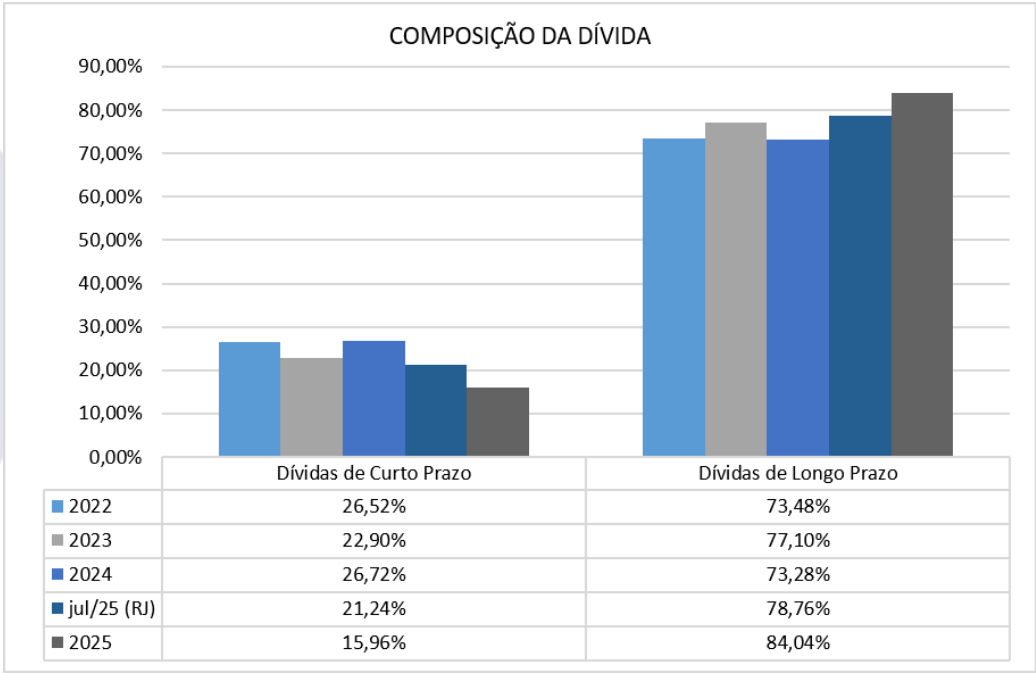


Para avaliar a estrutura de capital da empresa através da composição do Capital de Terceiros e Capital Próprio, foram calculados os índices de endividamento como a seguir demonstrado:





A composição do endividamento entre curto e longo prazos, que indica a parcela do passivo exigível vencível em cada horizonte temporal, é demonstrada nos gráficos a seguir:





O Endividamento Geral situou-se em 159% do Ativo Total em abril 2026 (capital de terceiros superior ao próprio ativo total, refletindo o Patrimônio Líquido negativo), com predominância de dívida de longo prazo (81,27% da dívida total).

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

As observações apresentadas neste relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda, bem como obtidas em visitas e/ou reuniões realizadas entre os profissionais da Administradora Judicial e da Recuperanda.

As divergências, inconsistências e obscuridades apontadas neste relatório já foram repassadas à empresa e, tão logo os esclarecimentos sejam recebidos por esta Administradora Judicial, serão analisados e oportunamente incluídos em relatórios subsequentes.

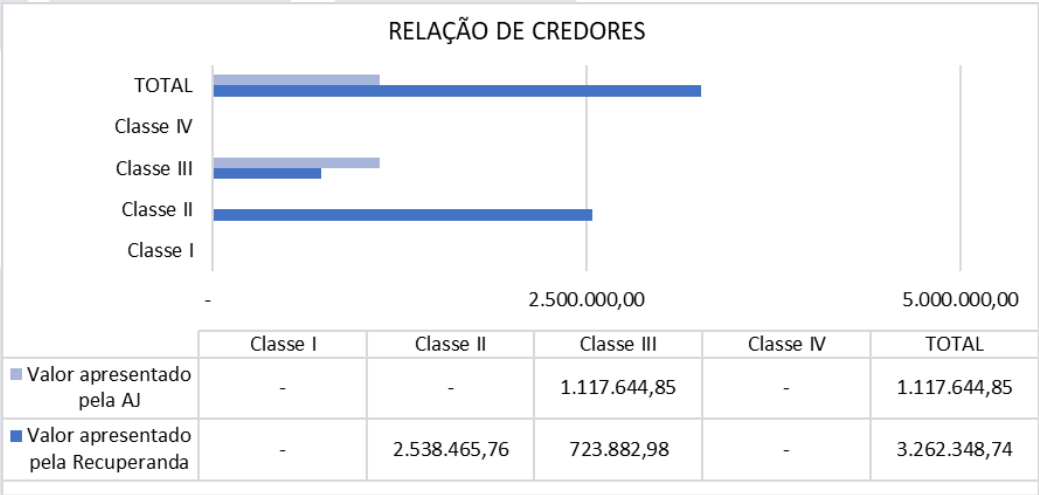
Informa-se, ainda, que a análise aqui apresentada foi realizada de forma sintética, destacando-se as movimentações financeiras, contábeis e patrimoniais de maior relevância ocorridas no período em análise.





7. RELAÇÃO DE CREDORES

Classe	Valor apresentado pela Recuperanda		Valor apresentado pela AJ	
	R\$	Nº de Credores	R\$	Nº de Credores
Classe I	-	0	-	0
Classe II	2.538.465,76	6	-	0
Classe III	723.882,98	5	1.117.644,85	5
Classe IV	-	0	-	0
TOTAL	3.262.348,74	11	1.117.644,85	5



O controle de pagamento aos credores concursais não é aplicável à competência de janeiro/2026, tendo em vista que, até essa data, não havia homologação do Plano de Recuperação Judicial nem início de seu cumprimento.



8. FATOS RELEVANTES

A Recuperanda não forneceu informações sobre os eventos relevantes da empresa no mês.

9. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

Data da Ocorrência ou Data Prevista	Eventos/Fases do Processo (previsão)	Localização nos Autos (mov.)	Status
14/05/2025	Petição Inicial	1.1	Cumprido
10/07/2025	Deferimento do processamento da RJ	39.1	Cumprido
14/07/2025	Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ	DJEn	Cumprido
22/07/2025	Assinatura do Termo de Compromisso Legal pela AJ	66.1	Cumprido
29/07/2025	Publicação do Edital do art. 52, § 1º, da LRF	70.1	Cumprido
12/09/2025	Prazo para Apresentação do PRJ	107.2	Cumprido
14/08/2025	Prazo para apresentação de Divergências e Habilitações à AJ	-	Encerrado
17/09/2025	Análise dos pedidos de divergência e habilitação de crédito e apresentação da Relação de Credores da Administradora Judicial (Art. 7º, § 2º, da LRF)	108.2	Cumprido
22/09/2025	Publicação da Relação de Credores da Administradora Judicial (Art. 7º, § 2º, da LRF)	109.1	Cumprido
02/10/2025	Publicação do Edital de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial (Art. 53, parágrafo único, da LRF)	120.1	Cumprido
02/10/2025	Prazo para apresentação de Impugnação à Relação de Credores (Art. 8º da LRF)	-	Encerrado
27/10/2025	Realização de diligência presencial pela AJ na sede da Recuperanda	132.1	-
03/11/2025	Prazo para apresentação de Objeções ao PRJ	-	Encerrado
04/11/2025	Decisão de convocação da Assembleia Geral de Credores	134.1	Cumprido



01/12/2025	AGC em 1ª Convocação	156	Cumprido
15/12/2025	Prolação de decisão determinando a votação em dois cenários, com e sem a participação do Banco do Brasil S/A	165.1	-
17/12/2025	AGC em 2ª Convocação	172.2	Cumprido
16/01/2026	Juntada de Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial	180.2	-
19/01/2026	AGC em 2ª Convocação - Continuação	183.2	Cumprido
29/01/2026	Realização de diligência presencial pela AJ na sede da Recuperanda	190.1	-
24/03/2026	Realização de diligência presencial pela AJ na sede da Recuperanda	212.1	-
07/04/2026	Decisão que deferiu a prorrogação do stay period até 10/07/2026	213.1	
23/04/2026	Análise da AJ de legalidade do Modificativo ao PRJ e juntada de cópia dos RMAs que estavam sendo apresentados em incidente apartado (n. 021052-09.2025.8.16.0017)	219	
18/05/2026	Decisão de saneamento e de organização do processo	239.1	
08/06/2026	Análise complementar da AJ de legalidade do Modificativo ao PRJ	248	
18/06/2026	Realização de diligência presencial pela AJ na sede da Recuperanda	-	
-	Homologação do Plano e concessão da Recuperação Judicial	-	Não ocorrido
-	Início do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	-	Não ocorrido
-	Encerramento da Recuperação Judicial	-	Não ocorrido

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P JYB3 ZT2H8 WE2ZY UUMVY



10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os documentos que foram entregues e que também embasaram a elaboração do presente relatório estão disponíveis mediante solicitação escrita a esta Administradora Judicial, colocando-se também à disposição para fornecer informações complementares que se façam necessárias.

Sendo o que tinha a relatar para o momento, a Administradora Judicial fica à disposição do d. Juízo, da Recuperanda e dos credores para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura sejam necessários.





CONTATO EQUIPE

Brazilio Bacellar Neto

ADVOGADO
OAB/PR 7.425
OAB/SP 415.201-A
brazilio@bbsadvogados.com.br

Rodrigo Shirai

ADVOGADO
OAB/PR 25.781
OAB/SC 48.890-A
OAB/SP 208.567-A
OAB/MG 243.456-A
rodrigo@bbsadvogados.com.br

Fábio Chemin Gadens

ADVOGADO | OAB/PR 50.744
fabio.gadens@bbsadvogados.com.br

Nicole Gosdal Mathias

ADVOGADA | OAB/PR 63.467
nicole.gosdal@bbsadvogados.com.br

Wilson Elói Kurtz

ANALISTA CONTÁBIL | CRC/PR 065135/O-1
wilson.kurtz@bbsadvogados.com.br

Rita Beatriz Sgoda

CONTADORA | CRC/PR 049590/O-6
rita@bbsadvogados.com.br

Thiago Willian Ferreira Chiarello

ANALISTA CONTÁBIL | CRC/PR 082131/O-6
thiago.chiarello@bbsadvogados.com.br




**Brazilio
Bacellar,
Shirai**
ADVOGADOS



Instagram: [bbs.advogados](#)
Facebook: [braziliobacellarshirai](#)
LinkedIn: [bbsadvogados](#)

adm.judicial@bbsadvogados.com.br

bbsadvogados.com.br

+55 41 3352-8363



Entre em contato

Rua Cel. Brasilino Moura, 683,
Ahú, CEP 80.540-340
Curitiba - PR

Av. das Nações Unidas, 14171, 5º andar,
Torre B, Morumbi, CEP 04.794-000
São Paulo - SP

Rodovia SC- 401, 3116, Piso L6,
Saco Grande, CEP: 88032 - 000
Florianópolis - SC

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJB3 ZT2H8 WE2ZY UUMVY

